



Faculdade de Educação de Bacabal - FEBAC  
Credenciamento MEC/Portaria: 472/07 Resolução: 80/07

## FINANCIAMENTO FEBAC

### FINANCIAMENTO

#### REGRAS:

- O CRÉDITO FEBAC É VOLTADO AOS FINANCIADOS DE BAIXA RENDA E ÀQUELES ENQUADRADOS NOS REQUISITOS FINANCEIROS DO TETO SALARIAL ESTIPULADO PELA POLITICA DE CRÉDITO.
- FINANCIE 50% DAS MENSALIDADES/SEMESTRALIDADES DOS CURSOS.
- 0% (NÃO INCIDE COBRANÇA DE TAXAS DE JUROS OU IOF)
- OS VALORES DAS MENSALIDADES/SEMESTRALIDADESESTÃO PASSÍVEIS DE REAJUSTE FINANCEIRO.
- O FINANCIAMENTO SERÁ PROPORCIONAL AO NUMERO DE MESES POR SEMESTRE FINANCIADO.
- ALUNO E FIADOR NÃO PODERÃO PLEITEAR O CRÉDITO SE ESTIVEREM COM RESTRIÇÕES FINANCEIRAS NO SPC OU SERASA. **SALVO**, No seguinte caso:
  - a) Se, fiador ou o aluno não estiverem inscritos nos órgãos de proteção;
- SERÁ COBRADAA 1º PARCELA DO FINANCIAMENTO FEBAC A PARTIR DO 1º MÊS APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO.
- O ALUNO PODERÁ PLEITEAR O FINANCIAMENTO A PARTIR DOSEMESTRE QUE CONTRATAR.
- O CRÉDITO FEBAC NÃO CUSTEARÁ DISCIPLINAS NAS QUAIS O ALUNO/PROPONENTE ESTIVER PENDENTE ACADEMICAMENTE. Como:
  - a) Reprovações;
  - b) Retenção em Bloco;

- DA TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO:

O Financiador que optar por efetuar a transferência interna de cursos terá que encerrar seu contrato anterior com a negociação das mensalidades que foram usufruídas com o crédito, efetuando o pagamento de forma imediata. Para que então possa dar prosseguimento na operação de transferência interna. Após isso, deverá assinar os Termos de Transferência, onde deverão constar a assinatura do discente e seu fiador.

- DA SUSPENSÃO:

O Financiador que optar pela Suspensão do financiamento deverá assinar efetivamente o Termo de Suspensão do crédito, e estar enquadrado dentro dos requisitos para suspensão. Isso vale, primordialmente, àqueles alunos que se enquadram como retidos em bloco. Após isso, deverão assinar o termo de suspensão.

- DA DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO DO CRÉDITO:

Os Financiados que optarem pelo cancelamento do financiamento, deverão efetuar a negociação imediata dos valores que usufruíram do crédito, proporcionalmente ao período em usufruto do financiamento.

#### GARANTIAS:

- GARANTIA ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO E TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSINADOS TANTO PELO ESTUDANTE QUANTO POR SEU FIADOR.
- O CONTRATO DE FINANCIAMENTO E O TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DEVERÃO TER SUAS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A CADA INÍCIO DE SEMESTRE LETIVO. COM ALTERAÇÕES QUE ESTARÃO SUJEITAS AOS POSSÍVEIS REAJUSTES EFETUADOS PELA INSTITUIÇÃO.

#### DOS REQUISITOS INSCRICIONAIS:

- O CRÉDITO FEBAC É VOLTADO AOS FINANCIADOS DE BAIXA RENDA E ÀQUELES ENQUADRADOS NOS REQUISITOS FINANCEIROS DO TETO SALARIAL ESTIPULADO PELA POLÍTICA DE CRÉDITO.
- O ALUNO QUE ESTUDA E ESTÁ COM DIFICULDADES FINANCEIRAS PARA A RENOVAÇÃO DE SUA MATRÍCULA NO SEMESTRE QUE VIRÁ A ESTUDAR PODERÁ PLEITEAR O CRÉDITO FEBAC.

- O EX-ALUNO QUE POR VENTURA REALIZOU TRANCAMENTO, CANCELAMENTO OU ABANDONO A MAIS DE SEIS MESES, PODERÁ PLEITEAR O FINANCIAMENTO A PARTIR DO SEMESTRE POSTERIOR.
- PARA CONTRATAR O FINANCIAMENTO, O ALUNO OU FIADOR DEVERÃO APRESENTAR RENDA A PARTIR DE UM SALÁRIO MÍNIMO E TETO SALARIAL DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS E MEIO. ALÉM DE COMPROVAR RENDA BRUTA DE DUAS VEZES O VALOR DA MENSALIDADE.

#### DA ANÁLISE:

- O ESTUDANTE E FIADOR EFETUARÃO PREENCHIMENTO DE FICHA CADASTRAL E INFORMARÃO:
  - a) O seu número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - b) Número de seu Rg;
  - c) Data de nascimento, consoante consta do Cadastro de Pessoa Física;
  - d) Endereço atual;
  - e) Telefones para contato;
  - f) Endereço eletrônico (e-mail) pessoal válido;
- SERÃO AVALIADOS OS CANDIDATOS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DA POLÍTICA DE CRÉDITO FEBAC. APÓS ISSO OS APROVADOS SERÃO CONTACTADOS PELA FACULDADE.

#### DOCUMENTAÇÃO

- ALUNO E FIADOR;

- O CANDIDATO E SEU FIADOR APRESENTARÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
  - a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de Residência;
  - d) Comprovante de Rendimentos;